



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO - CCM

RECURSOS DE OFÍCIO

PROCESSO Nº 3141/2017

RECORRENTE: SECRETARIA MUNICIPAL D FZENDA

RECORRIDO: SEMFAZ –Decisão de Primeira Instância

INTERESSADO: NET Construções Ltda-EPP

CONSELHEIRO RELATOR: HAROLDO CORRÊA CAVALCANTI JÚNIOR

ACÓRDÃO Nº 3263/2018

EMENTA: Processual Administrativo Tributário –ISSQN.

Auto de Infração nº220160092101481 parcialmente procedente.

Falta de pagamento de parte do Imposto parcelado junto à Receita Federal do Brasil. Infringência aos art. 68 e 175 inciso I da CLTM.

Recurso de Ofício conhecido e provido. Reformada a decisão de Primeira Instância.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas.

ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís– MA, em Sessão Plenária desta data, por unanimidade de votos de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base, nos termos do voto do relator..

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO FLAVIO BARIAS FILHO
Presidente do CCM

HAROLDO C. CAVALCANTI JÚNIOR
Relator

MONIQUE DE P. BRAGANÇA C. PONTES

ANTÔNIO DE SOUSA FREITAS

JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO

NILTON LUIZ LIMA PRASERES

JOSÉ DE RIBAMAR FERNANDES

JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS

GENTILESA DE ASSUNÇÃO GARCÊS

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA**, junto a este Conselho.